



MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 473 de 14 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 782/2.020

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Legalidade e Publicidade,

CONSIDERANDO a previsão do ato na Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018, em seu Artigo 68, inciso II (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **WELTON WILLIANS EMERICK CABRAL** (matrícula nº 1303-0) do cargo de **FISCAL DE OBRAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir do dia 11 (onze) de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 11 (onze) de dezembro de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 14 de dezembro de 2020.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG
